



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Senhor Roberto Duarte)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima sobre a comercialização de créditos de carbono jurisdicionais pelo Estado do Acre — estoque do Acre Carbon Standard (ACS) e programa ART TREES — e sobre a supervisão federal exercida pela CONAREDD+ e por esse Ministério.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima o presente pedido de informações, cuja resposta é obrigatória sob pena de responsabilização (art. 50, §2º, in fine, da Constituição):

1. Quais deliberações da CONAREDD+ tratam, direta ou indiretamente, das operações de créditos de carbono jurisdicionais do Estado do Acre (programa ART TREES e estoque ACS)? Solicita-se cópia das atas pertinentes.
2. Como o MMA e a CONAREDD+ tratam a alocação de resultados de REDD+ entre a União e o Estado do Acre e a prevenção de dupla contagem no registro nacional?
3. As operações do Acre ensejam, no entendimento do Ministério, algum ajuste correspondente na contabilidade da NDC? Em caso positivo, em que termos?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Roberto Duarte - Republicanos/AC

4. Qual a posição do MMA quanto à elegibilidade do Acre perante o padrão ART e quanto à conformidade das operações com a Lei nº 15.042/2024, notadamente o art. 43, §6º?
5. O Ministério adota, quanto ao Acre, alguma providência análoga à que acompanha o caso do Pará? Em caso negativo, por quê?

JUSTIFICAÇÃO

As operações de comercialização de créditos de carbono conduzidas pelo Estado do Acre envolvem competências federais de supervisão — registro nacional, alocação de resultados entre União e Estados e conformidade com a Lei nº 15.042/2024 — e repercutem sobre compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. A existência de litígio análogo quanto ao Pará e a ausência de informação pública sobre o acompanhamento federal justificam o presente pedido, no exercício da função fiscalizadora do Parlamento.

Brasília—DF, ____ de julho de 2026.

ROBERTO DUARTE

Deputado Federal — Republicanos/AC

Apresentação: 13/07/2026 10:49:46.057 - Mesa

RIC n.2190/2026



* C D 2 6 3 8 3 6 9 3 2 3 0 *